



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/93/2002, do Executivo, que cria o Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

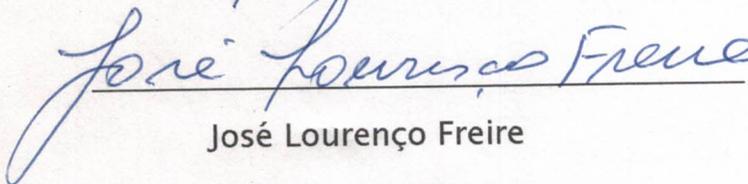
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de dezembro de 2002.



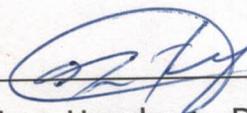
Presidente

José Barreto Miranda



Secretário

José Lourenço Freire



Membro

Jeronimo Humberto Devoti

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2002/435

Assunto: Encaminha Mensagem nº 61/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 26 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 61/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **cria o Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 61/2002

Ituiutaba, 26 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que cria o Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Municipais de Ituiutaba.

É de amplo conhecimento o praxeamento do Ipê Country Club, antigo e tradicional clube de campo, edificado em imóvel de proporções, na Colina do Carmo, desta cidade.

Servidores promoveram, na Justiça do Trabalho, reclamações com vistas ao recebimento de direitos decorrentes de relação trabalhista. Uma vez havendo o praxeamento sem licitantes e ocorrendo a adjudicação do clube pelos funcionários reclamantes, a Administração Municipal, com o objetivo de dar uma solução que não importasse em fechamento daquele clube, expediu ato declaratório visando à desapropriação respectiva.

O Município tornou-se, assim, titular da propriedade daquele clube, o que fez para abrir oportunidade aos servidores municipais de integrarem um clube criado especificamente para eles, com quadro associativo restrito aos da administração direta e indireta e administrado por diretoria nomeada pelo Prefeito, composta por servidores associados.

O projeto ora submetido a essa edilidade cria, no Município, o clube de campo social e recreativo dos servidores municipais, nos moldes em que deverá funcionar.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002
Cria o Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba e dá outras providências.

Ames

em/93/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

Art. 2º O quadro associativo do clube será integrado pelos servidores da administração direta, autárquica, fundacional, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes, e das empresas públicas municipais.

Art. 3º O clube funcionará em imóvel de propriedade do Município e será administrado por uma diretoria nomeada pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores associados.

Art. 4º O sistema de gestão do clube será objeto de decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em

[Signature]
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
14/01/03

[Signature]
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

21/01/03

[Signature]
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

[Signature]

S.S. EM 14/01/2003

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

21/01/03

[Signature]
PRESIDENTE